Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Agosto de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0654

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI ALEGRE, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº **026/2014**, fará se realizar licitação, cujo objeto é a Locação continuada de 05 (cinco) caçambas com capacidade mínima de 5m3 (cinco metros cúbicos), fabricada em aço, com espessura suficiente para suportar diversos detritos e portando bordas superiores reforçadas com previsão de troca de acordo com o seu preenchimento, para atender as necessidades deste Município. Tipo menor preço global. Recebimento e abertura dos envelopes e realização da sessão: Dia 25 de agosto de 2014 às 09:30h, horário local, com 15 minutos de tolerância, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro. Edital: O edital e anexos poderão ser requeridos junto a comissão de Licitação na Sala de Licitações ou pelo site:buritialegre.go.gov.br,

BURITI ALEGRE GO, 11 de agosto de 2014.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Aurélio Inácio da Silva
Código Identificador:633C695E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 578 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

LEI Nº 578/2014 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

"ALTERA DIPOSITIVOS DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber a todos os habitantes do Município de Cachoeira de Goiás que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 59 do Estatuto do Magistério do Município de Cachoeira de Goiás.

Art. 2º - Fica incluído o Parágrafo único do Art. 76 que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 76°.** O profissional do magistério que vier a falecer ou apresentar-se sem que lhe tenha sido deferida a progressão vertical ou horizontal a que fazia jus, será para todos os efeitos considerados posicionado no nível ou na referencia correspondente.

Parágrafo único – Para feitos de progressão horizontal e vertical, concessão de gratificações e outros benefícios, e para efeitos de remuneração o cargo de Professor de Educação Física é equiparado ao cargo de Professor P III, deste Estatuto. "

Art. 3º - Fica alterada a redação do Art. 200, com a inclusão da alínea "F", que passará a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 200. Os profissionais do magistério do Quadro Permanente do Magistério serão automaticamente transpostos para o Quadro Permanente desta lei, considerando o tempo de serviço público no município, o cargo atualmente ocupado e a habilitação, de acordo com as especificações abaixo:

De profissional do magistério I (Normal), para P-I;

De profissional do magistério I (Licenciatura Plena), para P-II;

De profissional do magistério II (+ especialização), para P-III;

De profissional do magistério III (+ mestrado), para P-IV;

De profissional do magistério IV (+ doutorado), para P-V;

De professor de educação física, para P-III;

Parágrafo único. "O enquadramento dos profissionais da educação abrangidos por esta Lei dar-se no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, e será realizado por uma Comissão especial instituída pelo Chefe do Poder Executivo."

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Araújo de Lima
Código Identificador:70096DA6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PREGÃO PRESENCIAL PP 011/14.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 0011/2014 SESSÃO N. 001

Às 09h do dia 11 de agosto de 2014 na sede do(a) MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentada ao Pregão Presencial 0011/2014. Presentes o pregoeiro GILBERTO RODRIGUES DE BRITO e os membros da equipe de apoio: JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA, BRASILINO JOSE DA SILVA e JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA nomeados(as) pelo Decreto nº 038/2014/2014 que esta subscrevem. Presentes também as licitantes: 01.363.320/0001-79 C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME representada por 479.249.348-04 Celso Gomes, 05.394.808/0001-14 RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP representada por 200.039.748-47 Pedro Galdino Holanda, 00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME representada por 896.393.671-68 Rodrigo Alves Vieira e 19.248.658/0001-45 COMECIAL GOIS EIRELI-ME representada por 968.486.341-15 RODRIGO ALVES DA SILVA. Dando início à sessão, o pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação dos credenciados. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro. Passando a análise do lote 001 - 1A presente licitação tem por objeto a à aquisição. Analisando o Item: 1 - CIMENTO CP II - SACO DE 50 KG - 7.500,00 . Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 22,25 com diferença de 0,23 do vencedor da rodada, lance 3 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 22,02 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 21,79 com diferença de 0,22 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 21,57 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 21,30 com diferença de 0,22 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 21,08 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 20,80 com diferença de 0,21 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 20,59 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 20,30 com diferença de 0,21 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 20,09 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 20,09 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME com o valor de 20,09 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 20,09. Analisando o Item: 2 - ARGAMASSA PISO SOBRE PISO - SACO DE 20 KG - 400,00 as licitantes C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance, lance 2 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 29,95 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME com o valor de 29,95 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 29,95. Analisando o Item: 3 - ARGAMASSA COMUM - SACO DE 20 KG - 200,00 a licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentou proposta para o item atual. Como foi verificada a existência de valores idênticos em algumas propostas, após proceder a realização de sorteio para o desempate, a ordem inical de lances foi a seguinte: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 8,80 com diferença de 0,30 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 8,71 com diferença de 0,21 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 8,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 8,40 com diferença de 0,40 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 8,31 com diferença de 0,31 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 8,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 7,90 com diferença de 0,40 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 7,82 com diferença de 0,32 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 7,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 7,40 com diferença de 0,40 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 7,32 com diferença de 0,32 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 7,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - sem lance, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 7,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME com o valor de 7,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 7,00. Analisando o Item: 4 - TABUA 30 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE E COM DO - 1.400,00 as licitantes ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 5,50 com diferença de 0,06 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 5,44 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 5,30 com diferença de 0,06 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 5,24 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 5,24 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME com o valor de 5,24 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 5,24. Analisando o Item: 5 - TABUA 25 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE E COM DO - 1.000,00 as licitantes ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 4,70 com diferença de 0,06 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 4,64 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 4,50 com diferença de 0,06 do vencedor da rodada,

lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 4,44 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 4,30 com diferença de 0,05 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 4,25 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 4,15 com diferença de 0,05 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 4,10 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 4,00 com diferença de 0,05 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 3,95 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 3,95 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME com o valor de 3,95 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 3,95. Analisando o Item: 6 - TABUA 10 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE E COM DO - 2.400,00 as licitantes ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 1,80 com diferença de 0,03 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 1,77 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 1,77 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME com o valor de 1,77 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1,77. Analisando o Item: 7 - TARUGO 05 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE E COM D - 1.200,00 a licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 1,30 com diferença de 0,05 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 1,28 com diferença de 0,03 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 1,25 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 1,20 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 1,18 com diferença de 0,08 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 1,10 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 1,08 sendo o vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME com o valor de 1,08 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1,08. Analisando o Item: 8 - CAIBRO 5X5 EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE E COM DOCUM - 1.400,00 a licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentou proposta para o item atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 4,30 com diferença de 0,30 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 4,25 com diferença de 0,25 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 4,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 3,95 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 3,85 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 3,85 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME com o valor de 3,85 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 3,85. Analisando o Item: 9 - AÇO CA-50 12,5 MM DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A - 250,00 . Como foi verificada a existência de valores idênticos em algumas propostas, após proceder a realização de sorteio para o desempate, a ordem inical de lances foi a seguinte: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME, RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, COMECIAL GOIS EIRELI-ME, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 56,00 com diferença de 3,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - 55,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 54,44 com diferença de 1,44 do vencedor da rodada, lance 4 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 53,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 50,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - 49,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 3 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - sem lance, lance 4 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 48,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 47,50 com diferença de 1,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - 46,80 com diferença de 0,80 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 46,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 45,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - sem lance, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 45,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance, lance 2 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 45,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME com o valor de 45,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 45,00. Analisando o Item: 10 - AÇO CA-50 6,3 MM DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A - 800,00 . Como foi verificada a existência de valores idênticos em algumas propostas, após proceder a realização de sorteio para o desempate, a ordem inical de lances foi a seguinte: COMECIAL GOIS EIRELI-ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME, RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 15,80 com diferença de 1,30 do vencedor da rodada, lance 2 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - 15,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 3 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - sem lance, lance 4 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 14,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 14,00

com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - 13,80 com diferença de 0,30 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 13,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance, lance 2 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - 13,30 com diferença de 0,20 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 13,10 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - 12,95 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME com o valor de 12,95 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 12,95. Analisando o Item: 11 - AÇO CA-50 10 MM DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A G - 1.430,00 a licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME não apresentou proposta para o item atual. Como foi verificada a existência de valores idênticos em algumas propostas, após proceder a realização de sorteio para o desempate, a ordem inical de lances foi a seguinte: COMECIAL GOIS EIRELI-ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME, RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 36,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - 35,60 com diferença de 0,60 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 35,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 34,50 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - 34,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 33,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 30,00 com diferença de 1,30 do vencedor da rodada, lance 2 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - 29,00 com diferença de 0,30 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 28,70 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance, lance 2 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - 28,00 com diferença de 0,29 do vencedor da rodada, lance 3 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 27,71 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME - 27,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME com o valor de 27,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 27,00. Analisando o Item: 12 - AREIA GROSSA LAVADA - 1.050,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME e ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME não apresentaram proposta para o item atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME com o valor de 66,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 59,90. Analisando o Item: 13 - ESCADA TIPO "A" EM ALUMINIO ALTURA: 8 M DE ALTURA - 2,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "não houve licitante interessada em apresentar proposta para o referido item, tornando-o deserto.". Analisando o Item: 14 - ESCADA EXTENSIVA PARA ELETRICISTA. ALTURA 10 M, EM - 1,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "não houve licitante interessada em apresentar proposta para o referido item, tornando-o deserto.". Analisando o Item: 15 - TIJOLO CERAMICO 10X19 - 6 FUROS - 10.000,00 as licitantes ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Como foi verificada a existência de valores idênticos em algumas propostas, após proceder a realização de sorteio para o desempate, a ordem inicial de lances foi a seguinte: C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 0,63 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 0,62 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 0,60 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 0,59 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 0,58 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 0,57 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 0,56 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 0,55 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 0,55 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME com o valor de 0,55 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 0,55. Analisando o Item: 16 - TELHA CERAMICA TIPO PLAN, COM SELO DE GARANTIA IM - 10.000,00 as licitantes ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Como foi verificada a existência de valores idênticos em algumas propostas, após proceder a realização de sorteio para o desempate, a ordem inicial de lances foi a seguinte: RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 0,60 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP com o valor de 0,60 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 0,60. Analisando o Item: 17 - TUBO DE FERRO DE 2" # 14 C/ 6 METROS - 70,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME com o valor de 65,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 65,00. Analisando o Item: 18 - PERFIL 10X5 U ENRIGECIDO C/ 6 METROS NA # 14 - 60,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi

cancelado devido a "não houve licitante interessada em apresentar proposta para o referido item, tornando-o deserto.". Analisando o Item: 19 - METALON 20X20 C/ 6 METROS NA # 18 - 60,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "não houve licitante interessada em apresentar proposta para o referido item, tornando-o deserto.". Analisando o Item: 20 - METALON 20X30 C/ 6 METROS NA # 18 - 60,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "não houve licitante interessada em apresentar proposta para o referido item, tornando-o deserto.". Analisando o Item: 21 - METALON 30X50 C/ 6 METROS NA # 18 - 60,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "não houve licitante interessada em apresentar proposta para o referido item, tornando-o deserto.". Analisando o Item: 22 - EXTINTOR DE INCENDIO PQS 6 KG, TIPO ABC, C/ MANGUE - 62,00 a licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentou proposta para o item atual. Como foi verificada a existência de valores idênticos em algumas propostas, após proceder a realização de sorteio para o desempate, a ordem inical de lances foi a seguinte: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME, RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 220,00 com diferença de 5,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - 217,80 com diferença de 2,80 do vencedor da rodada, lance 3 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 215,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 210,00 com diferença de 3,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME - sem lance, lance 3 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 207,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 204,00 com diferença de 4,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 200,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 197,00 com diferença de 7,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 190,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME - 188,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME com o valor de 188,00 e em negociação direta, chegou-se ao valor de 188,00. Analisando o Item: 23 - EXTINTOR DE INCENDIO PQS 12 KGS, TIPO BC, COM MANG - 1,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME com o valor de 300,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 300,00. Analisando o Item: 24 - EXTINTOR DE INCENDIO Co2 (GÁS CARBÔNICO) DE 6 KG, - 1,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME com o valor de 450,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 450,00. Analisando o Item: 25 - MANUTENÇÃO (REGARGA) EM EXTINTOR Co2 06 kg - 1,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "não houve licitante interessada em apresentar proposta para o referido item, tornando-o deserto.". Analisando o Item: 26 - MANUTENÇÃO (RECARGA) EM EXTINTOR PQS, TIPO BC, 12 - 1,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "não houve licitante interessada em apresentar proposta para o referido item, tornando-o deserto.". Analisando o Item: 27 - MANUTENÇÃO (RECARGA) EM EXTINTOR PQS, TIPO ABC, 6 - 1,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "não houve licitante interessada em apresentar proposta para o referido item, tornando-o deserto.". Analisando o Item: 28 - MANUTENÇÃO (RECARGA) EM EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZ - 2,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "não houve licitante interessada em apresentar proposta para o referido item, tornando-o deserto.". Analisando o Item: 29 - MANUTENÇÃO (RECARGA) EM EXTINTOR PQS, TIPO BC, 6 K - 3,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME e COMECIAL GOIS EIRELI-ME não apresentaram proposta para o item atual. Não houve vencedor para o item atual porque foi cancelado devido a "não houve licitante interessada em apresentar proposta para o referido item, tornando-o deserto.". Analisando o Item: 30 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO FO - 353,00 as licitantes RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME e ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME não apresentaram proposta para o item atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME com o valor de 22,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 21,00.

DOS VALORES

LICITANTE	TOTAL INICIAL PROPOSTO	TOTAL GERAL NEGOCIADO
RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	R$ 332.228,80	R$ 6.000,00
C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 250.183,50	R$ 173.005,00
COMECIAL GOIS EIRELI-ME	R$ 346.456,50	R$ 119.278,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME	R$ 326.918,50	R$ 46.976,00

Na fase de habilitação, o fornecedor C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor COMECIAL GOIS EIRELI-ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado. Perguntado sobre a interposição de recursos, nada foi dito. Em tempo: Todas as licitantes interessadas em participar deste pregão apresentaram em sua proposta impressa divergências com o exigido no edital. O pregoeiro por considerar erros formais usou os princípios da razoabilidade e classificou todas as propostas apresentadas. A licitante C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, deixou de apresentar o Demonstrativo de Composição de Custos. A licitante COMECIAL GOIS EIRELI-ME, deixou de apresentar o Demonstrativo de Composição de Custos e a Folha Índice, e a licitante ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA – ME deixou de apresentar o Demonstrativo de Composição de Custos, a Declaração de Elaboração Independente da Proposta e apresentou a Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho em conjunto com outra certidão. Diante de tal situação, o pregoeiro utilizou as prerrogativas das disposições gerais, especificamente o item 30.42 e 30.43, alínea a e b. Apesar de ter sido amplamente divulgado nos veículos comunicação: www.camposbelos.go.gov.br (site deste município) e no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios-AGM; no D.O.U; D.O.E e em Jornal de grande circulação, não compareceram outras interessadas da presente licitação, bem como não foram registradas correspondências. O valor negociado esta dentro do estimado para a devida contratação, bem como, dos praticados no mercado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Presidente

JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

BRASILINO JOSE DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

C.J.MADEIRAS & MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS E. LTDA - ME

COMECIAL GOIS EIRELI-ME

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:7902CF77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N. 012/2014

O Município de Guarani de Goiás torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, em sessão publica na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 012/14; do Tipo Menor Preço Por Item, **Data e Horário:** 22/08/14 as 09h00min; **Objeto:** Aquisição de Camisetas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás, conforme especificado no anexo I (termo de referencia), parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br/.

Guarani de Goiás /GO, 12 de agosto de 2014.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:CA452DB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 108/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ - GO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO, E O CASSIO FLAVIO DOS SANTOS ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE FUTEBOL, na Vila Brasília para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Desporto e Lazer e o credenciado Sr. **CASSIO FLAVIO DOS SANTOS ROCHA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. CASSIO FLAVIO DOS SANTOS ROCHA**, portadora da RG nº 3525215 SSP/GO e CPF 930.366.041-20 atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput", ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **CASSIO FLAVIO DOS SANTOS ROCHA**, portadora da RG nº 3525215 SSP/GO e CPF 930.366.041-20**, contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE FUTEBOL, na Vila Brasília para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência**, pelo amparo

jurídico disposto no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPORÁ, aos 23 de junho de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E2033BBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 108/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 108/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE FUTEBOL, na Vila Brasília para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Desporto e Lazer e o credenciado Sr. **CASSIO FLAVIO DOS SANTOS ROCHA**, portadora da RG nº 3525215 SSP/GO e CPF 930.366.041-20**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 23 de junho de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:62BE3BE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2014

Credenciante: **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo prefeito municipal, Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS,** juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra. **OLIMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA.**

Credenciado: **CASSIO FLAVIO DOS SANTOS ROCHA, portadora da RG nº 3525215 SSP/GO e CPF 930.366.041-20**.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput".

Objeto: "contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE FUTEBOL, na Vila Brasília para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência."

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que serão pagos parcelas mensais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)

Prazo de vigência: 01/07/2014 a 31/12/2014

Dotação: 10.07.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Desporto e Lazer.

Data da assinatura: 23/06/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de junho de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:914785E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 110/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ - GO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO, E O WAGNER JOSE DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **art. 25 "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE FUTSAL, no Lago Pôr do Sol para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Desporto e Lazer e o credenciado Sr. **WAGNER JOSE DE OLIVEIRA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. WAGNER JOSE DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 234930 SSP/GO e CPF 189.963.451-72 atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput", ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **WAGNER JOSE DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 234930 SSP/GO e CPF 189.963.451-72**, contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE FUTSAL, no Lago Pôr do Sol para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações**

estabelecidas no Termo de Referência, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPORÁ, aos 23 de junho de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0CF1971F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 110/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 110/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE FUTSAL, no Lago Pôr do Sol para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Desporto e Lazer e o credenciado Sr. **WAGNER JOSE DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 234930 SSP/GO e CPF 189.963.451-72**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 23 de junho de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:D06B44DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2014

Credenciante: **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo prefeito municipal, Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS,** juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra. **OLIMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA.**

Credenciado: WAGNER JOSE DE OLIVEIRA, portadora da RG nº 234930 SSP/GO e CPF 189.963.451-72.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput".

Objeto: "contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE FUTSAL, no Lago Pôr do Sol para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência."

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que serão pagos parcelas mensais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Prazo de vigência: 01/07/2014 a 31/12/2014

Dotação: 10.07.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Desporto e Lazer.

Data da assinatura: 23/06/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de junho de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:348465CB

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 111/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ - GO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO, E O MAGNO BORGES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE VOLEIBOL no Bairro Mato Grosso para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Desporto e Lazer e o credenciado Sr. **MAGNO BORGES DA SILVA.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. MAGNO BORGES DA SILVA, portadora da RG nº 5109959 SPTC/GO e CPF 021.498.611-00** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput", ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **MAGNO BORGES DA SILVA, portadora da RG nº 5109959 SPTC/GO e CPF 021.498.611-00, contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE VOLEIBOL no Bairro Mato Grosso para ministrar aulas de**

acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPORÁ, aos 23 de junho de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7CA32C3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 111/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 111/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE VOLEIBOL no Bairro Mato Grosso para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Desporto e Lazer e o credenciado Sr. **MAGNO BORGES DA SILVA, portadora da RG nº 5109959 SPTC/GO e CPF 021.498.611-00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 23 de junho de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CDA9CDCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0124/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2014

Credenciante: **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo prefeito municipal, Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS,** juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra. **OLIMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA.**

Credenciado: MAGNO BORGES DA SILVA, portadora da RG nº 5109959 SPTC/GO e CPF 021.498.611-00

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput".

Objeto: "contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE VOLEIBOL no Bairro Mato Grosso para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência."

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que serão pagos parcelas mensais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Prazo de vigência: 01/07/2014 a 31/12/2014

Dotação: 10.07.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Desporto e Lazer.

Data da assinatura: 23/06/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de junho de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F8FCFC48

GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 112/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IPORÁ - GO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO, E A HELEN CRISTINA DE VASCONCELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTORA DE NATAÇÃO, no Bairro Mato Grosso para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Desporto e Lazer e a credenciada Sra. **HELEN CRISTINA DE VASCONCELOS.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. HELEN CRISTINA DE VASCONCELOS**, portadora da RG nº 3674481 DGPC/GO e CPF 002.024.931-48, CREF 004598 atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto a Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput", ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **HELEN CRISTINA DE VASCONCELOS**, portadora da RG nº

3674481 DGPC/GO e CPF 002.024.931-48, CREF 004598**, contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTOR DE NATAÇÃO, no Bairro Mato Grosso para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IPORÁ, aos 23 de junho de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4D3E510B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 112/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 112/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTORA DE NATAÇÃO, no Bairro Mato Grosso para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de esporte, Cultura, Desporto e Lazer e a credenciada Sra. **HELEN CRISTINA DE VASCONCELOS**, portadora da RG nº 3674481 DGPC/GO e CPF 002.024.931-48, CREF 004598**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 23 de junho de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:47ABD321

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0125/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2014

Credenciante: **MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, neste ato representado constitucionalmente pelo prefeito municipal, Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS,** juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra. **OLIMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA.**
Credenciado: HELEN CRISTINA DE VASCONCELOS, portadora da RG nº 3674481 DGPC/GO e CPF 002.024.931-48, CREF 004598.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, "caput".
Objeto: "contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços como INSTRUTORA DE NATAÇÃO, no Bairro Mato Grosso para ministrar aulas de acordo com a modalidade selecionada, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência."
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que serão pagos parcelas mensais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Prazo de vigência: 01/07/2014 a 31/12/2014
Dotação: 10.07.27.812.1122.2.560.3.3.90.36 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Desporto e Lazer.
Data da assinatura: 23/06/2014
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de junho de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A01FFEB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2014
CARTA CONVITE Nº06/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
PROVISION INFORMÁTICA LTDA -ME CNPJ-07.190.519/0001-29	FMS N°: 030/2014	R$ 6.000,00

Vigência dos Contratos: 24/07/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura do contrato: 2 4/07/2014
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS.Joel da Silva Arce pela Contratada, Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9390168B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
RENATO LOPES DE OLIVEIRA CPF: 001.925.651-50	ADM n° 044/2014	R$ 7.360,00

Vigência dos Contratos: 27/06/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura do contrato: 27/12/2014
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 08 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URB. E AGRIC. 26.782.0023.2-029 Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana. 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Renato Lopes de Oliveira – Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66A72E3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO ADM N° 064/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
J. T. DA SILVA EVENTOS - ME CPF nº 10.278.656/0001-24	ADM n° 046/2014	R$ 5.000,00

Vigência dos Contratos: 19/07/2014 à 30/07/2014
Data da Assinatura do contrato: 14/07/2014
02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0020.2-004 Atividades da Secretária de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. José Taz da Silva – Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46C27347

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 04

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO ADM N° 064/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
KARITE EVENTOS - ME CPF nº 09.624.225/0001-93	ADM n° 048/2014	R$ 3.000,00

Vigência dos Contratos: 19/07/2014 à 30/07/2014
Data da Assinatura do contrato: 14/07/2014
02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0020.2-004 Atividades da Secretária de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas**: Adivair Gonçalves de Macedo** – Prefeito Municipal. **Higor Alves Pereira**– Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:45E813AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 05

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
Dr. ARTUR COSTA BORGES CPF: 735.661.521-53	FMS N°: 028/2014	R$ 40.000,00

Vigência dos Contratos: 04/07/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura do contrato: 04/07/2014
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Artur Costa Borges – Credenciado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:004CB154

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 06

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, DRENAGEM E CALÇADAS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ANDAR CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ: 19.009.339/0001-87	ADM n° 047/2014	R$ 248.085,37

Vigência do Contrato: 18/07/2014 à 17/07/2015
Data da Assinatura do contrato: 18/07/2014
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 08 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URB. E AGRIC. 15.452.0021.1-016 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO VIAS URBANAS. 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Evânio Freitas Guimarães – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2E1D6C3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 1.235/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Peças nº 1.235/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa L C da Aparecida-ME, em 29 de maio de 2014.

I – <u>DAS PARTES</u>:
CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***L C da Aparecida-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.834.015/0001-60, com sede em Goiânia, Goiás, na Avenida Pedro Ludovico nº 2.326, Quadra 01-A, Lote 17, Vila Mauá, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Sra. Lúcia Conceição da Aparecida, brasileira, solteira, empresária, portadora da C.I. nº 1.169.668 – SSP/GO, inscrita no CPF(MF) sob o nº 147.705.041-87, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato pelo qual obriga a contratada a prestar serviços mecânicos com reposição de peças para a recuperação dos motores das viaturas pertencentes à frota municipal, conforme relação constante do objeto do ajuste contratual.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Peças, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 901/2014, constante dos autos, emitida pela Gerência de Administração, datada de 07 de agosto de 2014, pois o tempo para a conclusão dos serviços, constante do ajuste contratual, será insuficiente para sua conclusão, sendo necessário seu adiamento.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no presente ajuste.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento de Peças nº 1.235/2014, **será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data estabelecida para seu vencimento**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 08 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

OSMAR SARAN
Secretário de Agricultura e Pecuária

L C DA APARECIDA-ME
Contratada

LÚCIA CONCEIÇÃO DA APARECIDA
Sócia-proprietária

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:39A301A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.674 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Comissionada CLÁUDIA GIROLDO, portadora da C.I. nº 23.098.184-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.165.336-20, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico dos Programas Sociais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 427, de 19 de março de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2014.

Morrinhos, 08 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:039909EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1.675 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Exonera servidora na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Efetiva EVÂNIA LÚCIA DA SILVA COSTA, portadora da C.I. nº 26.724.063-6 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 277.214.048-27, do Cargo Efetivo de Monitor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 08 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D3E8CD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.676 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Exonera Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ***MARIA APARECIDA CÂNDIDA DE JESUS***, portadora da C.I. nº 4815992, DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº023.024.491-26, matrícula nº 4567, do cargo de Assessor Especial II.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 726, de 23 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Morrinhos - GO, 08 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:31B3F368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.677 DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Exonera servidor efetivo, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a seu pedido, a servidora pública efetiva *VANUZA CRISTINA MONTES*, portadora da C.I. nº 5639087, SSP-GO, inscrita no CPF (MF) sob o nº 040.231.811-02 , Matrícula nº 4313, do Cargo Monitor.

Art. 2º Revoga-se o item 10, do artigo 1º do Decreto nº 33, de 19 de janeiro de 2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos-GO, 08 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6E9801BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO CONVITE 68/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 68/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **20/08/2014, às 09:00 horas**, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, tendo por objeto a aquisição de pneus para utilização nos veículos leves da frota municipal, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, legislação complementar e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e também neste endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br.

Morrinhos, 11 de agosto de 2014.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:7FD3173C

SECRETARIA DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO

Fundo Municipal de Saúde
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 63/2014. Empresa vencedora: Stock Comercial Hospitalar Ltda.

Morrinhos, 11 de agosto de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:EE6D5AF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 417/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 417/2014. PROCESSO **Nº 002782/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **R & E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPSI DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : **55.01.10.301.2023.2.057.4.4.90.52.457-34. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- PRAZOS E CONDIÇÕES;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE SERÁ DE **30 (TRINTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. **SIGNATÁRIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO-SECRETÁRIA E **R & E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:CAF1819B

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 094/2013

CONTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº **094/2013 CARTA CONVITE 043/2013 2° VEZ PROCESSO Nº 005664/2012;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: ODORICO ISAAC DA SILVA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE GOIÂNIA – GO. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO**: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FMS Nº 094/2013, POR IGUAL PERÍODO. A RENOVAÇÃO É

NECESSÁRIA PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISES NA CIDADE DE GOIÂNIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE **31/08/2014**, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA **31/05/2015**, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO.**CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR** O VALOR MENSAL DO PRESENTE ADITIVO É DE **R$ 3.243,60 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** PERFAZENDO ASSIM O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$ 25.948,80 (VINTE CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**
SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO – SECRETARIA **ODORICO ISAAC DA SILVA.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:C019B506

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DOS PREGÕES PRESENCIAL Nº 104 E 105/2014

104/2014	Contratação de empresa especializada para remoção de entulhos ou grandes objetos, manutenção e remoção de resíduos, limpeza e desobstrução de bueiros, boca de lobo, poços de visita e galerias, lavagem e conservação de logradouros e monumentos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital.	**002153/2014**	**22/08/2014 15:00 horas**	Menor Preço Global
105/2014	Contratação de empresa especializada em serviços de capina Manual e Limpeza de Lotes Baldios para atender as necessidades de Palmeiras de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital.	**002154/2014**	**22/08/2014 16:00 horas**	Menor Preço Global

Participa aos interessados que o Edital encontra-se à disposição no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 08 DE AGOSTO DE 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:800A7594

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RSULTADO DE LICITAÇÃO TP 001-2014

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇO 001/2014

O Município de São Luiz do Norte-GO, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL da análise das propostas de preço das empresas habilitadas na Licitação TOMADA DE PREÇO n. 001/2014: Vencedor: **GUMERCINDO GONÇALVES NETO E CIA LTDA-ME –** Valor: **R$ 926.756,46 (novecentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

São Luiz do Norte/GO, 01/07/2014.

DANIEL MESSIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:24A20553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TP 002-2014

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇO 002/2014

O Município de São Luiz do Norte-GO, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL da análise das propostas de preço das empresas habilitadas na Licitação TOMADA DE PREÇO n. 002/2014: Vencedor: **GUMERCINDO GONÇALVES NETO E CIA LTDA-ME –** Valor: **R$ 463.369,94 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

São Luiz do Norte/GO, 01/07/2014.

DANIEL MESSIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:4DE36537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante – **MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE**
Contratado – **GUMERCINDO GONÇ. NETO E CIA LTDA**.
OBJETO: **Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para Construção de Espaço Educativo Urbano - 06 (seis) Salas Projeto Padrão FNDE no Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás**; VALOR: **R$ 926.756,46 (novecentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**; DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: **12.361.1004.1.002- 4.4.90.51 – Const. Amp. E Reforma de Unidades Escolares;** PRAZO EXECUCAO: **270 (duzentos e setenta) dias;** FONTE DE RECURSOS: **MINISTERIO DA EDUCAÇAO - FNDE**.

São Luiz do Norte/GO, 03/07/2014.

JOSE ASSIS DA COSTA JUNIOR
Sec. de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:CDCD0086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante – **MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE**
Contratado – **GUMERCINDO GONÇ. NETO E CIA LTDA**.
OBJETO: **Execução de Obras em Forma de Empreitada Global para construção de Quadra Poliesportiva com Vestiários Projeto Padrão FNDE no Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás**; VALOR: **R$ 463.369,94 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**; DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: **27.812.1004.1.005 - 4.4.90.51 – Const. Quadras de Esporte Polivalente;** PRAZO EXECUCAO: **270 (duzentos e setenta) dias;** FONTE DE RECURSOS: **MINISTERIO DA EDUCAÇAO - FNDE**.

São Luiz do Norte/GO, 03/07/2014.

JOSE ASSIS DA COSTA JUNIOR
Sec. de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:22EEB506

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVITE Nº 68/2014 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

CONVITE Nº 68/2014

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia ***20 de julho de 2014, às 09:00 horas***, em sua sede administrativa, situada nesta cidade na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade de CONVITE, do tipo ***menor preço, por item,*** para a aquisição dos produtos a que se refere o objeto deste Convite, regendo-se o procedimento pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, e pelas disposições deste Convite.

I - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de pneus novos, de primeiro uso, conforme discriminado no Anexo I, que é parte integrante deste Convite.

1.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, visando atender às necessidades da frota de veículos leves pertencentes ao Município de Morrinhos.

1.3. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

1.4. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: **www.morrinhos.go.gov.br** ou **www.diariomunicipal.com.br.**

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que forem convidadas, bem como aquelas que, com especialidade na área e nos termos do § 3º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93, manifestarem interesse por escrito na participação, junto à Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, apresentando, para tanto, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, dentro do prazo de sua validade.

2.2. Somente terão direito ao uso da palavra ou apresentar reclamação o próprio participante, o representante legal ou o procurador munido do competente instrumento de mandato.

2.3. Além dos membros da Comissão de Licitação, todos os participantes, via dos respectivos representantes, deverão rubricar as propostas e assinar a respectiva ata.

2.4. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.5. É vedada na presente licitação a participação de empresas em consórcio ou associação.

2.6. Fica impedido de participar desta licitação o interessado que se encontrar nas seguintes condições:

a) que tenha titular ou sócio que seja servidor da Prefeitura Municipal de Morrinhos;

b) que por si ou seus sócios seja participante do capital de outra firma que esteja participando desta licitação;

c) que tenha sido declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação relativa à habilitação do licitante deverá ser entregue no local, dia e horário fixados para a realização da licitação, em envelope opaco e lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS-GO.
CONVITE Nº 68/2014.
DOCUMENTAÇÃO.
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.

3.2. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada, em uma via, devidamente rubricada em todas as suas folhas:

3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1.1. cópia da Cédula de Identidade do representante legal ou procurador;

3.2.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.2.1.4. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem utilizar-se da prerrogativa de que tratam os subitens 3.2.3.1 a 3.2.3.3 e 5.10.3.1, deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, na forma prevista no art. 25 da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
3.2.2. REGULARIDADE FISCAL

3.2.2.1. Certidão de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.2.2. Certidão Negativa de Débito com o INSS (CND);

3.2.2.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da firma interessada;

3.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do interessado;

3.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do interessado;

3.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.2.3. Regularidade Fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte:

3.2.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 3.2.2.1, 3.2.2.2, 3.2.2.3, 3.2.2.4, 3.2.2.5 e 3.2.2.6 deste Convite, mesmo que apresentem alguma restrição;

3.2.3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Convite, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.2.3.2.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

3.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital.
3.4. A certidão que não especificar o prazo de sua validade, será aceita com 30 (trinta) dias a partir da data de sua expedição.

3.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3.6. As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

IV - DA PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá ser entregue no local, dia e horário fixados para a realização da licitação, em envelope opaco e lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS.
CONVITE Nº 68/2014.
PROPOSTA.
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.

4.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, de forma legível, em linguagem clara, **sem emendas, rasuras ou entrelinhas**, datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal ou procurador, contendo ainda:

a) nome, endereço e CNPJ da proponente;

b) o preço unitário e total de cada item cotado e o preço global da proposta, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já inclusos: frete, impostos e taxas instituídos por Lei, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega dos produtos na Prefeitura Municipal de Morrinhos;

c) especificação detalhada do produto cotado, com indicação de marca, e outros elementos, que deverão obedecer aos termos do Anexo I, bem como corresponder à amostra apresentada, nos casos em que esta for exigida, sob pena de desclassificação da proposta;

d) declaração de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta. No silêncio, considerar-se-á a validade para 30 (trinta) dias.

e) declaração do prazo de entrega, que não poderá exceder a 05 (cinco) dias após a solicitação de entrega;

f) declaração de aceitação das condições gerais e especiais estabelecidas neste Convite.

4.3. As declarações constantes e exigíveis na proposta terão caráter contratual, ficando o licitante, pelo não cumprimento, sujeito a ser declarado inidôneo para licitar com o Município.
4.4. As declarações de que tratam as letras "d" a "f" do item 4.2, poderão vir inseridas na proposta.

4.5. O preço proposto será fixo e irreajustável.

4.6. O proponente poderá utilizar a minuta anexa, ***como modelo***, anexo III, para formular a sua proposta ***(papel timbrado da empresa ou identificado com o carimbo do CNPJ-MF).***

4.7. Não serão aceitas propostas feitas em desacordo com o presente Convite. Também não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens nele não previstas, ou que contenham apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço.

V - <u>DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO</u>:

5.1. O julgamento do certame compreenderá as fases de: **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, **e de classificação**, em que serão apreciadas as respectivas Propostas de Preços, para fins de classificação das competidoras;

5.1.1. Recebidos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA", no horário designado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, a Comissão de Licitação passará à fase de habilitação.

5.2. FASE DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Iniciada a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado da licitação e não serão admitidos à licitação proponentes retardatários, bem como a complementação ou juntada de outros documentos, salvo nas hipóteses previstas no parágrafo 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Aberto os envelopes "DOCUMENTAÇÃO", os respectivos documentos serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes.

5.4. Os licitantes, devidamente representados, poderão apresentar, quanto à documentação, impugnação contra os demais, por escrito, no prazo de 15 (quinze) minutos. Neste caso, aos impugnados será dado igual prazo para, querendo, apresentar, por escrito, a resposta.

5.5. A seguir, a Comissão julgará, verbalmente, a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitados aqueles que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou que se enquadrarem em qualquer dos proibitivos constantes dos itens 2.4, 2.5 e 2.6. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

5.5.1. Em se tratando de licitante microempresa e empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 3.2.3 deste Edital

5.6. Julgada a habilitação dos licitantes, e desde que todos os interessados desistam expressamente da interposição de recurso ou após a sua denegação, a Comissão efetuará a devolução dos envelopes "PROPOSTA", devidamente lacrado, aos concorrentes inabilitados, mediante consignação em Ata, se presentes à audiência, ou contra recibo, se ausentes.
5.7. A seguir, a Comissão abrirá os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, rubricando cada folha e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas dos concorrentes.

5.8. Durante 15 (quinze) minutos, os licitantes poderão oferecer impugnações, por escrito, contra as demais propostas, sendo assegurado igual prazo para a defesa, também por escrito, dos impugnados.

5.9. Encerrada essa fase, a Comissão lavrará Ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

5.10. FASE DE CLASSIFICAÇÃO

5.10.1. Nesta fase, a Comissão classificará as propostas de preços por ordem crescente de preço unitário ofertado pelas licitantes habilitadas, declarando vencedora da Licitação a proponente que tiver cotado, para o objeto licitado, o menor preço por item.

5.10.2. Será desclassificada a proposta de preços que não atenda aos requisitos deste Convite, a que proponha preço unitário superior ao estabelecido pela Administração neste Convite ou considerados manifestamente inexequíveis, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou baseada em ofertas das demais licitantes, inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor.

5.10.3. No caso de empate, entre duas ou mais propostas de preços, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela Comissão ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 5.10.3.1 a 5.10.4 deste Convite, sempre em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas.

5.10.3.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.10.3.2. Para efeito do disposto no subitem 5.10.3.1, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

5.10.3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.10.3.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.10.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.10.3.1 deste Convite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.10.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.10.3.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.10.3.2.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 5.10.3.1 a 5.10.3.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.10.4. O disposto nos subitens 5.10.3 a 5.10.3.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.11. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.12. Caso sejam constatados erros de cálculos nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão o direito de retificá-los.

5.13. O Município reserva-se o direito de adquirir apenas parte do produto discriminado, desde que haja conveniência para seus serviços.

5.14. Concluído o julgamento, a Comissão emitirá parecer indicando a proposta mais vantajosa para o Município, lavrando-se Ata circunstanciada da sessão de julgamento.

VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. A despesa referente à aquisição do objeto da presente licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

- referente ao Grupo I: função 15, subfunção 452, programa 0053, atividade 2241, elemento 3.3.90.30.39.100;
- referente ao Grupo II: função 15, subfunção 452, programa 0052, atividade 2237, elemento 3.3.90.30.39.100;
- referente ao Grupo III: função 15, subfunção 452, programa 0054, atividade 2246, elemento 3.3.90.30.39.100;
- referente ao Grupo IV: função 26, subfunção 782, programa 0071, atividade 2290, elemento 3.3.90.30.39.100;
- referente ao Grupo V: função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2038, elemento 3.3.90.30.39.100.

6.2. O pagamento da despesa ao contratado referente ao presente edital somente se efetuará através da apresentação de prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de Morrinhos, mediante Certidão Negativa de Débitos.

VII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. As impugnações por qualquer cidadão a este Convite só serão aceitas se feitas por escrito e se protocoladas na Prefeitura até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes “PROPOSTA”; e as do licitante até o segundo dia útil que anteceder aquela abertura.
7.2. Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e dirigidos ao Prefeito, por intermédio da Comissão de Licitação.

VIII - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

8.1. Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado à autoridade competente que, concordando com o julgamento da Comissão, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

8.2. O Município se reserva o direito de não adjudicar o objeto licitado a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito.

8.3. Reserva-se, igualmente, o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

IX - DAS PENALIDADES

9.1. Caso a adjudicatária ou qualquer participante se recuse, comprovadamente, a cumprir as obrigações assumidas no presente Convite ou venha a fazê-las em desacordo com o Edital, ao Município de Morrinhos fica reservado o direito de aplicar as penalidades de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município.

9.1.1. O valor correspondente à multa acima referida será de até 2% (dois por cento) do total cotado e adjudicado à empresa inadimplente.

9.1.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Morrinhos por até 02 (dois) anos, imposta em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando, ainda, as circunstâncias e os interesses da Administração.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, assinar o respectivo contrato de fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação e, além disso, incorrer no pagamento da multa prevista no item 9.11.

10.2. Ocorrendo à hipótese do licitante vencedor não assinar o termo contratual no prazo estabelecido, poderá o Prefeito Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar com o Município, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço ofertado, ou revogar a licitação.

10.3. Os casos omissos, bem como os impasses que, porventura, surgirem no decorrer da licitação, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do Município (www.morrinhos.go.gov.br) ou Diário Municipal/AGM (www.diariomunicipal.com.br).
10.5. Maiores esclarecimentos sobre o presente Convite, bem como cópia do mesmo, poderão ser obtidos, também, diretamente na Prefeitura Municipal de Morrinhos, ou através do telefone (64) 3413-7383, no horário de expediente.

10.6. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Convite, os elementos a seguir:

Anexo I – Termo de Referência/Especificações;
Anexo II – Minuta Contratual;
Anexo III – Minuta da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal; e
Anexo V – Modelo de Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2014.

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO/MODALIDADE: CONVITE Nº 68/2014.
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO:
- Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, de primeiro uso, de primeira linha, não recauchutados, remodelados e/ou reconstituídos, com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeito de fabricação, para serem usados na frota de veículos leves pertencentes ao Município de Morrinhos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
GRUPO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SETOR ADMINISTRATIVO			
1	16	Unid.	Pneu 175x70x13
2	04	Unid.	Pneu 185x70x14
3	04	Unid.	Pneu 185x65x14
4	04	Unid.	Pneu 215/75R17,5
5	04	Unid.	Pneu 90x90x18
6	04	Unid.	Pneu 2.75x18
GRUPO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
7	08	Unid.	Pneu 750X16
GRUPO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS S.M.T			
8	04	Unid.	Pneu 185x70x14
9	04	Unid.	Pneu 185x70 R14
10	04	Unid.	Pneu 175x70x13
GRUPO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SETOR DE ESTRADAS VICINAIS			
11	08	Unid.	Pneu 205x55x16
GRUPO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL			
12	12	Unid.	Pneu 175x70x13
13	08	Unid.	Pneu 185x70x14
14	04	Unid.	Pneu 185x70 R14
15	08	Unid.	Pneu 175x65x14
16	08	Unid.	Pneu 225x65x16
17	04	Unid.	Pneu 90x90x18
18	04	Unid.	Pneu 2.75x18

RESUMO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	32	Unid.	Pneu 175x70x13
2	16	Unid.	Pneu 185x70x14
3	08	Unid.	Pneu 185x70 R14
4	08	Unid.	Pneu 175x65x14
5	08	Unid.	Pneu 225x65x16

6	08	Unid.	Pneu 90x90x18
7	08	Unid.	Pneu 2.75x18
8	04	Unid.	Pneu 185x65x14
9	04	Unid.	Pneu 215/75R17,5
10	08	Unid.	Pneu 750X16
11	08	Unid.	Pneu 205x55x16

LEGISLAÇÃO:

- A contratação do objeto licitado obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo beneficio, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de viaturas oficiais, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade. A manutenção corretiva destina-se a restaurar as viaturas à perfeita condição de uso mediante a substituição, autorizada, dos pneus eventualmente já desgastados, e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento das viaturas.

OBSERVAÇÕES:

- Os produtos mencionados no objeto deste contrato serão utilizados nas viaturas pertencentes ao Município de Morrinhos

- O presente instrumento vigorará até o dia 30/12/2014, podendo ser prorrogado.

- A contratada se compromete a entregar os produtos em Morrinhos, Goiás, na Rua 202-A, esquina com a Rua 21, Setor Aeroporto, às suas expensas.

- A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

- O pagamento dos produtos será feito na exata proporção do seu fornecimento, ou seja, parceladamente, após a efetiva entrega dos mesmos, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente.

- O preço dos produtos não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

- A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA DE CUSTO INICIAL

ELENEUSA MARIA DE JESUS
Presidente da CPL

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma _____, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:
É Contratante o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa _____

II - DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
GRUPO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SETOR ADMINISTRATIVO						
1	16	Unid.	Pneu 175x70x13			
2	04	Unid.	Pneu 185x70x14			
8	04	Unid.	Pneu 185x65x14			
9	04	Unid.	Pneu 215/75R17,5			
6	04	Unid.	Pneu 90x90x18			
7	04	Unid.	Pneu 2.75x18			

Valor Total.....R$						
GRUPO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
10	08	Unid.	Pneu 750X16			
Valor Total.....R$						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
GRUPO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS S.M.T						
2	04	Unid.	Pneu 185x70x14			
3	04	Unid.	Pneu 185x70 R14			
1	04	Unid.	Pneu 175x70x13			
Valor Total.....R$						
GRUPO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SETOR DE ESTRADAS VICINAIS						
11	08	Unid.	Pneu 205x55x16			
Valor Total.....R$						
GRUPO V - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR ADMINISTRAÇÃO GERAL						
1	12	Unid.	Pneu 175x70x13			
2	08	Unid.	Pneu 185x70x14			
3	04	Unid.	Pneu 185x70 R14			
4	08	Unid.	Pneu 175x65x14			
5	08	Unid.	Pneu 225x65x16			
6	04	Unid.	Pneu 90x90x18			
7	04	Unid.	Pneu 2.75x18			
Valor Total.....R$						
Valor Global.....R$						

Os produtos objeto do presente contrato serão utilizados na frota de veículos leves pertencentes ao Município de Morrinhos.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Convite nº 68/2014, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DA FORMA DE FORNECIMENTO:
A contratada se obriga a fornecer à contratante os produtos de que trata a cláusula anterior, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a devida solicitação.

A Administração reserva-se o direito de adquirir apenas parte dos produtos discriminados, desde que haja conveniência para seus serviços.

IV - DO PAGAMENTO:
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias corridos após a efetiva entrega dos produtos ou da apresentação da conta/fatura, prevalecendo, para efeito de contagem do prazo estipulado, o que por último ocorrer.

V - DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento vigorará até o dia 30/12/2014, podendo ser prorrogado.

VI - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

R$ _____ (_____) - referente ao Grupo I: função 15, subfunção 452, programa 0053, atividade 2241, elemento 3.3.90.30.39.100;

R$ _____ (_____) - referente ao Grupo II: função 15, subfunção 452, programa 0052, atividade 2237, elemento 3.3.90.30.39.100;

R$ _____ (_____) - referente ao Grupo III: função 15, subfunção 452, programa 0054, atividade 2246, elemento 3.3.90.30.39.100;

R$ _____ (_____) - referente ao Grupo IV: função 26, subfunção 782, programa 0071, atividade 2290, elemento 3.3.90.30.39.100;

R$ _____ (_____) - referente ao Grupo V: função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2038, elemento 3.3.90.30.39.100.

VII - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se compromete a entregar os produtos em Morrinhos, Goiás, nas dependências da Oficina Municipal, às suas expensas.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VIII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento da multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor ofertado.

IX - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

X - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

XI - DA VINCULAÇÃO AO CONVITE:
O presente instrumento se acha vinculado, para todos os efeitos legais, aos termos do Convite nº 68, de 11 de agosto de 2014, referente ao Processo nº 2014016688.

XII - DA PUBLICAÇÃO:
A publicação na imprensa oficial do presente contrato decorrente deste Edital, que é condição indispensável de sua eficácia será providenciada pelo **CONTRATANTE** nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei federal nº 8.666/93.

XIII - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, ____ de _____ de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração/Finanças

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

OSMAR SARAN
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 68/2014

Proponente:
Endereço :
CNPJ(MF) :

Em atenção ao Convite em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	32	Unid.	Pneu 175x70x13			
2	16	Unid.	Pneu 185x70x14			
3	08	Unid.	Pneu 185x70 R14			
4	08	Unid.	Pneu 175x65x14			
5	08	Unid.	Pneu 225x65x16			
6	08	Unid.	Pneu 90x90x18			
7	08	Unid.	Pneu 2.75x18			
8	04	Unid.	Pneu 185x65x14			
9	04	Unid.	Pneu 215/75R17,5			
10	08	Unid.	Pneu 750X16			
11	08	Unid.	Pneu 205x55x16			
Valor Total.....R$						

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, após a devida solicitação.

Condições de pagamento: conforme minuta contratual.

DECLARAÇÕES:

a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Convite nº 68/2014 e da minuta contratual;

b) declaramos que a validade da presente proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Morrinhos, ____ de _____ de 2014.

_____

Assinatura do Proponente

ANEXO IV

CONVITE Nº 68/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av._____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local, ____ de _____ de 2014.

_____

(nome e assinatura)

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO V

CONVITE Nº 68/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2014.

_____

(nome e assinatura)

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

Publicado por:
Ana Paula Amaro da Silva
Código Identificador:0FA09B3A

